

.

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo** Nº 022/2025-SRP, referente a pregão eletrônico, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA E SUAS SECRETARIAS e contratos nº 022.01/2025-SECULT, 022.02/2025-SECULT, 022.03/2025-SECULT, 022.04/2025-SECULT, 022.05/2025-SECULT, 022.06/2025-SECULT, 022.07/2025-SECULT originários do procedimento licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IGARAPÉ-MIRI, com as CONTRATADAS 1. COSTA IMPRESSOES LTDA (31.833.470/0001-60), Valor Global R\$ 227.517,50(duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) 2. G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (47.657.207/0001-05), Valor Global R\$ 84.501,40(oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos), 3. GRÁFICA IMPRESSUS LTDA (13.913.414/0001-53), Valor Global R\$ 25.897,50(vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), 4. GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (28.419.352/0001-03), Valor Global R\$ 9.290,00(nove mil, duzentos e noventa reais), 5. VELHA GRAFICA LTDA (04.664.811/0001-48), Valor Global R\$ 1.894,00(um mil, oitocentos e noventa e quatro reais), 6. S REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (53.323.592/0001-49), no Valor Global R\$ 45.635,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), 7. SEBASTIÃO Q. FERREIRA (07.137.759/0001-60), Valor Global R\$ 15.819,50(quinze mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes resssalva:
() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:
Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri,09 de outubro de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier Secretário Chefe da Controladoria geral Portaria nº 014/2025/GAB/PMI